

Estudo Técnico Preliminar 50/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 12600.003716/2024-64

2. Descrição da necessidade

Participação no evento visa a proporcionar aos servidores o contato e o conhecimento com as melhores práticas de gestão de processos e de aplicação de metodologias e tecnologia para melhoria de processos.

O curso será ministrado por profissionais reconhecidos na comunidade de BPM internacional, para compartilhar casos práticos e estratégias inovadoras, proporcionando insights diretamente aplicáveis à melhoria contínua dos processos internos da instituição. A formação aborda temas críticos, como automação, excelência operacional e integração estratégica, que estão alinhados com as demandas da nossa gestão e podem ser aplicados para otimizar recursos, reduzir custos e aumentar a eficiência administrativa. O curso também realizará exercícios práticos, por meio dos quais será possível adquirir aprendizado sobre adoção de novas metodologias e ferramentas de Modelagem, Análise e Medição de Valor dos Processos, fundamentais para atender às demandas da transformação digital alinhada à automação de processos no setor público. A participação no evento contribuirá para ampliar a capacidade da coordenação em liderar iniciativas inovadoras, promovendo o alinhamento estratégico e a geração de valor para o MGI.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação-Geral de Processos	Laila Ferreira Hossain

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Fundamentação Legal para Contratação de Serviços por Inexigibilidade de Licitação

Enquadramento da Contratação como Inexigibilidade de Licitação

A contratação em questão enquadra-se como hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021. Esse dispositivo prevê a inexigibilidade nos casos em que a natureza singular do objeto e a notória especialização do contratado tornam inviável a competição entre empresas. No presente caso, a prestação dos serviços requer conhecimento técnico especializado e experiência comprovada na temática envolvida, o que justifica a escolha direta da empresa e a inviabilidade de um processo competitivo.

Justificativa para Inexigibilidade de Licitação

Em razão de a contratação configurar uma hipótese de inexigibilidade de licitação, com base na alínea "f" e no inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 2021, a empresa contratada deverá observar os seguintes requisitos:

- Possuir notória especialização nos temas pretendidos;
- Possuir experiência comprovada na temática envolvida;
- Possuir profissionais devidamente capacitados para atender à demanda da contratante;
- Possuir condições de cumprir fielmente o objeto contratado;

Documentação e Regularidade Fiscal

Além disso, a empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF e possuir a documentação obrigatória atualizada, incluindo:

- INSS;
- Receita Federal;
- FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST;
- Estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, disponibilizada pelo TCU (Certidões da Administração Pública Federal).

4.2 Catálogo eletrônico de padronização

Conforme o §2º do artigo 19 da Lei nº 14.133/21, a não utilização do catálogo eletrônico de padronização deverá ser justificada. Nesse sentido, justifica-se a sua não utilização para a presente contratação, uma vez que a contratação de serviços de capacitação ainda não consta no referido catálogo.

4.3 Serviços de natureza não continuada

A contratação pretendida classifica-se como um serviço de natureza não continuada, caracterizado principalmente pela execução em prazo determinado, com objetivo específico e resultado definido, sem a necessidade de continuidade após a conclusão do objeto contratado. Ou seja, trata-se de um serviço cuja prestação é pontual, esgotando-se com a entrega do resultado final, sem exigir manutenção constante ou repetição periódica.

4.5 Sustentabilidade

Serão observadas práticas sustentáveis, como o uso preferencial de materiais didáticos digitais, minimização do uso de papel e, quando necessário, a utilização de papel reciclado ou certificado. Nos eventos presenciais, sugere-se priorizar a escolha de locais com práticas sustentáveis e incentivar o uso de transporte coletivo pelos participantes.

4.6 Subcontratação

Dispõe a Lei nº 14.133/21, em seu art. 74, §4º que "nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade". Dessa forma, **não será admitida a subcontratação** do serviço que gerou a inexigibilidade de licitação (neste caso, dos serviços de treinamento e capacitação), sendo admissível, lado outro, a contratação de terceiros para executar obrigações acessórias, necessárias ao cumprimento da principal, mas que com ela não se confundem (ex: impressão de apostilas, aluguel de salas etc.).

4.7 Garantia de Execução do Contrato

A exigência de garantia de execução do contrato para serviços de capacitação não é considerada essencial, tendo em vista que o objeto contratado não envolve fornecimento de bens, execução de obras ou prestação de serviços continuados com risco de inadimplemento de obrigações futuras.

O serviço de capacitação possui natureza pontual, com execução previamente definida em cronograma, sendo os resultados mensuráveis por meio da realização das sessões de treinamento e da entrega dos materiais e relatórios previstos.

Dessa forma, a garantia de execução será dispensada para esta contratação.

4.8 Padrões Mínimos de Qualidade

O serviço de capacitação Contratação da Formação em Análise e Diagnóstico de Processos deverá observar os seguintes padrões mínimos de qualidade:

Conteúdo Programático: Parte 1 - Introdução ao Gerenciamento de Processos de Negócio; Parte 2 - Entendimento Estratégico Essencial; Parte 3 - Levantamento e Modelagem de Processos de Negócio; Parte 4 - Análise de Processos; Parte 5 - Desenho de Processos; Parte 6 - Tecnologias de Apoio -

Exercícios Práticos: Parte 1 - Modelagem da Verdade com BPMN; Parte 2 – Análise e Medição de Valor dos Processos

Metodologia: O curso busca apresentar uma visão completa da Formação de Gerenciamento de Processos de Negócio. Uso de linguagem acessível a profissionais e estudantes de todos os setores, formação e backgrounds. Uso de ferramentas de ensino global e tecnologias de participação ativa do aluno por meio de estudo de fundamentos teóricos e práticos sobre metodologia BPM.

Qualificação da Equipe: Gart Capote é reconhecido como o principal autor de língua portuguesa para a Gestão por Processos. Possui seis livros técnicos publicados e internacionalmente referenciados por instituições de ensino, utilizados em teses, revistas científicas, concursos públicos e orientação da prática profissional. Além de prolífico escritor, foi o idealizador, fundador e presidente da ABPMP Brasil por oito anos consecutivos. Também orientou e colaborou para a formação inicial da ABPMP em Portugal no ano de 2012. Atualmente é líder do conselho da Business Experience Design International Alliance. Com sua incansável criatividade, é o responsável pelo desenvolvimento da técnica de "Modelagem da Verdade" utilizando BPMN, criou o canvas para "Customer Journey and Process Integration" e idealizou a revolucionária "BXD Smart Grid". É, sem dúvida, uma das principais lideranças internacionais para a evolução de métodos de gestão e transformação de processos, produtos, serviços e experiências, contando com milhares de horas em projetos, centenas de clientes e outros milhares de profissionais formados em suas turmas.

Infraestrutura: O treinamento deverá ser realizado em espaço adequado, com equipamento audiovisual de qualidade. Cada participante deverá utilizar equipamento com as seguintes configurações mínimas: 1- Processador com no mínimo 2.0 Ghz 2- Memória RAM de 4 GB 3- HD com espaço livre mínimo de 2 GB 4- Windows 10 ou posterior 5- Computadores MAC (Apple) precisam de máquina virtual com Windows instalado para funcionar a ferramenta de modelagem de processos 6- Processador de texto, planilha eletrônica e leitor de arquivo .pdf (ex.: word, excel, adobe reader, open office, pages, numbers etc.), projetor, tela, sistema de som, ambiente climatizado e mobiliário apropriado para garantir conforto e eficácia na execução das atividades.

Acompanhamento e Avaliação: Deverá ser assegurada a entrega de relatório com avaliação de desempenho dos participantes e recomendações para melhoria contínua após a conclusão das sessões.

Certificação: Os participantes deverão receber certificado de conclusão do treinamento emitido pela empresa contratada.

5. Levantamento de Mercado

Capacitação Presencial, Remota ou Híbrida

Na análise dos modelos de prestação de serviços de capacitação, é essencial considerar diferentes formatos de execução para identificar a melhor solução para a Administração Pública. A capacitação presencial favorece a interação entre alunos e instrutores, possibilitando networking e maior troca de experiências. No entanto, apresenta custos mais elevados, devido a despesas com deslocamento, diárias e infraestrutura, além da limitação no número de participantes. Já a capacitação remota, seja em tempo real ou gravada, reduz significativamente os custos e permite maior flexibilidade para os servidores. Contudo, pode ser prejudicada por problemas técnicos, como conexão instável, além de apresentar desafios para manter o engajamento dos participantes. A modalidade híbrida busca combinar os benefícios dos dois modelos, permitindo uma experiência mais interativa e, ao mesmo tempo, econômica, embora exija planejamento detalhado e uma estrutura tecnológica bem definida.

Curso sob demanda ou cursos abertos ("de prateleira")

Além da forma de execução, a escolha do tipo de contratação também influencia a efetividade da capacitação. Quando o treinamento é contratado sob demanda para um grupo específico do órgão, há a vantagem da personalização do conteúdo, conforme as necessidades institucionais. No entanto, esse modelo pode ter um custo mais elevado e exige organização para formar turmas. Em contrapartida, a aquisição de vagas em cursos abertos tende a ser mais acessível financeiramente e possibilita que os servidores se inscrevam conforme sua disponibilidade. O desafio dessa abordagem é a falta de personalização e o menor controle sobre a qualidade do conteúdo oferecido.

Contratação de instrutores individuais ou de empresas especializadas

A contratação pode ocorrer por instrutores individuais ou empresas especializadas. A primeira opção garante maior flexibilidade na negociação do conteúdo e, em geral, representa um custo menor, mas pode apresentar dificuldades na comprovação da qualificação técnica do profissional. Já as empresas especializadas possuem metodologias estruturadas, garantindo previsibilidade e atendimento a padrões de qualidade, mas com um custo possivelmente mais alto e menor flexibilidade na adaptação dos cursos.

Diante das diversas possibilidades de prestação de serviços de capacitação, não há um modelo único que seja ideal para todas as situações. Cada opção apresenta vantagens e desafios que devem ser avaliados conforme a **realidade e as necessidades específicas do órgão**. A escolha entre capacitação **presencial, remota ou híbrida**, bem como a definição do **tipo de contratação e do fornecedor**, deve levar em conta fatores como **custo-benefício, flexibilidade, qualidade do conteúdo e viabilidade operacional**. O mais importante é que a decisão esteja **alinhada aos objetivos institucionais** e fundamentada em um **levantamento de mercado sólido**, garantindo a melhor relação entre **eficiência, economicidade e efetividade na capacitação dos servidores**.

Para a presente contratação optou-se pela contratação de curso Formação em Análise e Diagnóstico de Processos, da Gart Capote Consultoria e Treinamento Organizacional Ltda / Gart Capote Consulting, no formato presencial

Gart Capote é reconhecido como o principal autor de língua portuguesa para a Gestão por Processos. Possui seis livros técnicos publicados e internacionalmente referenciados por instituições de ensino, utilizados em teses, revistas científicas, concursos públicos e orientação da prática profissional.

Além de prolífico escritor, foi o idealizador, fundador e presidente da ABPMP Brasil por oito anos consecutivos. Também orientou e colaborou para a formação inicial da ABPMP em Portugal no ano de 2012. Atualmente é líder do conselho da Business Experience Design International Alliance. Com sua incansável criatividade, é o responsável pelo desenvolvimento da técnica de "Modelagem da Verdade" utilizando BPMN, criou o canvas para "Customer Journey and Process Integration" e

idealizou a revolucionária "BXD Smart Grid". É, sem dúvida, uma das principais lideranças internacionais para a evolução de métodos de gestão e transformação de processos, produtos, serviços e experiências, contando com milhares de horas em projetos, centenas de clientes e outros milhares de profissionais formados em suas turmas.

Gart Capote desenvolve métodos, escreve livros e ministra aulas para a formação de Profissionais de Processos. Esta formação existe desde 2011, foi ministrada para mais de 4.000 alunos e já está em sua terceira grande atualização de conteúdo e material - sempre 100% alinhado com os seguintes livros de referência: • BPM CBOK (ABPMP International) • Guia para Formação de Analistas de Processos • Medição de Valor de Processos para BPM • BPM para Todos • Fuja do Fluxograma • A Jornada do Cliente

Esses elementos fortalecem o argumento de que a empresa contratada possui **notória especialização** para realização da capacitação desejada, o que fundamenta a dispensa de licitação com base no **art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021** (hipótese de inexigibilidade de licitação por notória especialização).

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Nome do curso/evento: FORMAÇÃO ANÁLISE E DIAGNÓSTICOS DE PROCESSOS

6.2 Etapas/Cronograma: Parte 1 - Introdução ao Gerenciamento de Processos de Negócio; Parte 2 - Entendimento Estratégico Essencial; Parte 3 - Levantamento e Modelagem de Processos de Negócio; Parte 4 - Análise de Processos; Parte 5 - Desenho de Processos; Parte 6 - Tecnologias de Apoio -
Exercícios Práticos: Parte 1 - Modelagem da Verdade com BPMN; Parte 2 – Análise e Medição de Valor dos Processos

6.3 Duração/carga horária: 3 (três) dias, 28, 29 e 30 de maio de 2025 / 24 horas

6.4 Local: Nobile Suítes Hotel, Brasília - DF

6.5 Infraestrutura/materiais:

Espaço físico;

Equipamento com as seguintes configurações mínimas: 1- Processador com no mínimo 2.0 Ghz 2- Memória RAM de 4 GB 3- HD com espaço livre mínimo de 2 GB 4- Windows 10 ou posterior 5- Computadores MAC (Apple) precisam de máquina virtual com Windows instalado para funcionar a ferramenta de modelagem de processos 6- Processador de texto, planilha eletrônica e leitor de arquivo .pdf (ex.: word, excel, adobe reader, open office, pages, numbers etc.)

6.6 Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.- Informações detalhadas sobre o conteúdo programático, metodologia, infraestrutura, equipe e demais condições constam na proposta fornecida pela Instituição.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo levantado considerou o público-alvo da capacitação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UN. MEDIDA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTA
------	---------------	--------	------------	------------	---------	---------

1	Formação em Análise e Diagnóstico de Processos	17663	vaga	20	R\$2.944,00	R\$ 58.880
---	--	-------	------	----	-------------	------------

CATSER:

17663 - Curso Aperfeiçoamento / Especialização Profissional

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 58.880,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UN. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Formação em Análise e Diagnóstico de Processos	17663	vaga	20	R\$ 2.944,00	R\$ 58.880

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução não é viável, a execução por uma única empresa assegura a coerência metodológica, o alinhamento estratégico e a continuidade do treinamento, garantindo maior eficiência e efetividade nos resultados.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas, considerando que a contratada irá providenciar toda a infraestrutura e materiais para a capacitação, outras contratações não serão necessárias.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- ID PCA no PNCP:
- Data de publicação no PNCP:
- Id do item no PCA:
- Classe/Grupo:
- Identificador da Futura Contratação:

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os servidores SSC em particular do escritório de processos (CGPRO) prestarão um serviço mais eficaz e eficiente com a maturidade adquirida no decorrer curso, cujas disciplinas estão relacionados a desafios do dia a dia de profissionais de gerenciamento de processos, como desenvolvimento e supervisão das práticas de modelagem de processo conforme metodologia BPM

13. Providências a serem Adotadas

Para a execução adequada do serviço, será necessária a disponibilização, por parte da Contratante, de local e infraestrutura compatíveis com as atividades previstas no treinamento.

A infraestrutura deverá incluir:

- Sala de treinamento com capacidade para acomodar os participantes;
- Projetor e tela ou TV com saída HDMI;
- Sistema de som e microfone;
- Acesso à internet com boa conexão;
- Equipamento com as seguintes configurações mínimas: 1- Processador com no mínimo 2.0 Ghz 2- Memória RAM de 4 GB 3- HD com espaço livre mínimo de 2 GB 4- Windows 10 ou posterior 5- Computadores MAC (Apple) precisam de máquina virtual com Windows instalado para funcionar a ferramenta de modelagem de processos 6- Processador de texto, planilha eletrônica e leitor de arquivo .pdf (ex.: word, excel, adobe reader, open office, pages, numbers etc.)

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução do serviço não gera impactos ambientais relevantes, considerando que o treinamento será realizado em ambiente on-line e com materiais digitais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Viável em função da necessidade de capacitação dos servidores

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CAIO CARVALHO CORREIA BARROS

Integrante técnico



Assinou eletronicamente em 14/04/2025 às 15:45:33.

ALCYONE CARDOSO NOVAIS

Integrante técnico



Assinou eletronicamente em 14/04/2025 às 15:47:12.

REGINA BARBOSA MARQUES VERAS

Integrante administrativo



Assinou eletronicamente em 14/04/2025 às 15:19:43.